



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**DECRETO Nº 919, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 1.824, de 20 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 157 da Lei Complementar nº 11, de 17 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 1.824, de 20 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A convocação da população para participar da audiência pública será feita no período de 10 (dez) dias que a anteceder, por meio de publicação no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais do Município, facultada a utilização de outros meios de divulgação disponíveis.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**

Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**SAULO RODRIGUES MEIRELLES**

Secretário Municipal de Administração e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
Recursos Humanos

